

ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº: 22/018-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a Empresa **PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, CNPJ nº 23.009.587/0001-03, situada à Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01.311-000, firmam o presente termo aditivo, conforme processo SEI de nº 065.10933.2025.0009458-96, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 13.303/2016, nos Decretos Municipais nº(s) 32.425/2019, 19.789/2003 e 27.070/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, por força da adesão superveniente à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 firmada pela EMPREL –EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua do Brum, nº 123, CEP nº 50030-260, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, alvo do Procedimento Licitatório nº 012/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, BB nº 903060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 004** ao **Contrato nº 22/018-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução, constantes nos termos da **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 22/018-01**, **c/c Cláusula Segunda do Aditivo nº 003**, em relação ao **Lote 01**, nos **Itens de nº(s) 18 e 21**;

1.2 Ajuste da dotação orçamentária;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **07 de outubro de 2025** a **07 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Fica convencionado entre as partes a vigência do valor global do contrato pelo o prazo de 6 (seis) meses, referente ao **Lote 01**, nos **Itens de nº(s) 18 e 21**, perfazendo o valor global de **R\$ 498.125,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme especificado a seguir:

ITENS	SKU	SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
18	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores ou 4 vCPU) Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores) Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes, Premium (2 Core or 4 vCPU) Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes, Premium (2 Cores or 4 VCPUs) Red Hat Quay, Premium (1 Deployment)	16	R\$ 15.202,96	R\$ 243.247,36
21	MW00425F3	Red Hat Integration, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	2	R\$ 127.438,82	R\$ 254.877,64
TOTAL					R\$ 498.125,00

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIAS
DIS	RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 249.062,50 (duzentos e quarenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 229.690,97 (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e noventa reais e noventa e sete centavos)**.

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 268.434,03 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos)**.

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 02 meses e 23 dias (Outubro a Dezembro) do ano de 2025;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 03 meses e 7 dias (Janeiro a Abril) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 01/10/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 01/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00124048307** e o código CRC **CC5BE13C**.